



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE APOSTILA Nº 5

CONTRATO Nº 05/2021

SEI Nº 05299.2024-7

1. ESPÉCIE: Termo de Apostila firmado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso em favor da empresa MM Serviços de Apoio Administrativo Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.614.427/0001-69, vinculada ao Contrato nº 05/2021.

2. OBJETO: Registro de abertura de empenho, no valor de **R\$ 218.175,50** (duzentos e dezoito mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), na ação orçamentária: Pleitos Eleitorais - 10.14.101.02.061.0033.4269.0001, Elemento de despesa: 339037.01 e 339093.02, visando acobertar despesas com o acréscimo de postos, horas extras e diárias para os postos de Auxiliar de Serviços Gerais e Técnico de Manutenção - Contrato nº 05/2021, para atividades vinculadas às Eleições Municipais 2024, de acordo com as justificativas estampadas no Memorando SAE nº 0751356 e Despacho SAE 0770089, parte integrante deste Termo de Apostila, conforme a seguir:

Período	Postos de Serviços Gerais e Técnico de Manutenção	Valor (R\$)
A partir de 1º/8/2024, por 3 meses	Acréscimo de 5 (cinco) postos de Aux. Serviços Gerais	55.206,00
A partir de 1º/8/2024, por 3 meses	Acréscimo de 1 (um) posto de Técnico de Manutenção	22.969,50
A partir de 1º/8/2024	Hora extra	120.000,00
A partir de 1º/8/2024	Diárias	20.000,00
Valor Estimativo R\$		218.175,50

3. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e e Item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato nº 05/2021.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 30/07/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0786720** e o código CRC **999ED5A6**.